RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025 EMPRESA MM LICITAÇÕES

De: cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br <cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2025 14:05

Para: 'administrativo@mmlicitacoes.com.br' <administrativo@mmlicitacoes.com.br> **Assunto:** Resposta Esclarecimento - P.E. 011/2025 - Empresa MM LICITAÇOES

Boa tarde.

Referente ao seu pedido de esclarecimento, segue respostas de acordo com os setores responsáveis:

a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

R: Não;

b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/mpv/antigas 2001/2200-2.htm)?

R: Sim;

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

R: Sim, gratuita;

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

R: A alíquota é de 3%;

e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?

R: Os serviços serão feitos de forma contínua, durante o prazo vigência contratual de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme o interesse da Administração Pública e a necessidade dos serviços. Se houver alterações, a empresa será informada antecipadamente;

f) O recolhimento e descarte dos resíduos deverá ser feito pela empresa contratada ou pelo órgão licitante? Se for responsabilidade da empresa contratada, o órgão licitante fornecerá, gratuitamente, o local para descarte ou a empresa contratada que também deverá arcar com os custos para descarte dos resíduos? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

R: Conforme o item "3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES" do TR, as descrições abaixo, são de responsabilidade da contratada:

- " 7. Limpeza da área do jardim e retirada do lixo;
- 8. Remoção dos dejetos oriundos das podas de limpeza conforme necessidade;
- 15. Transportar para descarte os entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços propostos;
- 17. As aparas de gramas deverão ser recolhidas depois de cada corte em todos os canteiros, calçadas e meio fio."

O local para descarte e calendário de poda da Prefeitura serão fornecidos para empresa vencedora, após a assinatura do contrato.

Atenciosamente, Comissão Municipal de Licitação.